

<https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1071798** e o código CRC **EB24CFEF**.

**Despacho - 12273 - 23ª ZE**

SEI/TRE-TO - 1071807 - Despacho

**PROCESSO** : 0014843-68.2018.6.27.8023

**INTERESSADO** :

**ASSUNTO** :

Despacho nº 12273 / 2019 - PRES/23ª ZE

**PROCESSO: 12-22.2019.6.27.0023**

**REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO/RIO SONO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS)**

Trata-se de prestação de contas partidárias, referente ao exercício de 2017, do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO do município de RIO SONO.

Em cumprimento ao mandado de intimação, para apresentação das contas partidárias do exercício de 2017, o Oficial de Diligências efetuou a intimação de um membro do partido, todavia não conseguiu localizar um segundo membro no endereço indicado no SGIP.

No dia 16/08/2018 o Oficial de Diligências dirigiu-se ao endereço constante Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias –SGIP no sítio do TSE, no entanto não procedeu a intimação do membro do partido pois não reside naquele endereço e a outra representante não foi localizada na cidade, conforme a certidão fornecida.

Nos termos do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o partido tem o dever de manter o endereço atualizado em seu cadastro junto a esta Justiça Especializada.

Assim, considero válida a intimação aos representantes partidários e determino o prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz Eleitoral**, em 02/04/2019, às 16:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1071807** e o código CRC **6D1A59B5**.

**Portaria - 243 - COPES**

SEI/TRE-TO - 1072255 - Portaria

Portaria Nº 243/2019 PRES/DG/SGP/COPES

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e,

Considerando que os Juízes, ainda que substitutos da Justiça Comum, exercem a titularidade quando designados para a Comarca;

Considerando a deliberação plenária ocorrida na 8ª Sessão Ordinária de 31 de janeiro de 2014;

Considerando o Relatório de Afastamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins referente ao mês de março de 2019;

Considerando, ainda, a Certidão de Frequência do Cartório da 20ª Zona Eleitoral, inserta no processo SEI nº 0000046-25.2019.6.27.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Maria Celma Louzeiro Tiago** para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 20ª Zona, com sede no município de Peixe, nos períodos de 6 a 8 e 11 a 13/3/2019, em razão de afastamento legal da Juíza titular Ana Paula Araújo Aires Toríbio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

Presidente

Palmas, 02 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por

**DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, Presidente**, em 03/04/2019, às 11:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1072255** e o código CRC **7447DBFA**.

**Portaria - 240 - COPES**

SEI/TRE-TO - 1072249 - Portaria

Portaria Nº 240/2019 PRES/DG/SGP/COPES

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e,

Considerando que os Juízes, ainda que substitutos da Justiça Comum, exercem a titularidade quando designados para a Comarca;

Considerando a deliberação plenária ocorrida na 8ª Sessão Ordinária de 31 de janeiro de 2014;

Considerando o Relatório de Afastamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins referente ao mês de março de 2019;

Considerando, ainda, a Certidão de Frequência do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, inserida no processo SEI nº 0000053-17.2019.6.27.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Marco Antônio Silva Castro** para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 28ª Zona, com sede no município de Miranorte, nos períodos de 18 a 22 e 25 a 29/3/2019, em razão de afastamento legal do Juiz titular Cledson José Dias Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

Presidente

Palmas, 02 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, Presidente**, em 03/04/2019, às 11:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1072249** e o código CRC **45D91E6B**.

**Decisão**

**Sentença - 6 - 2ª ZE**

SEI/TRE-TO - 1070929 - Sentença

<b>PROCESSO</b>	:	145-64.2018.6.27.0002 - Protocolo nº 6584/2018
<b>ASSUNTO</b>	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2018
<b>INTERESSADO</b>	:	PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
<b>MUNICÍPIO</b>	:	GURUPI/TO
<b>ADVOGADO</b>	:	DR. DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA (OAB/TO N.º 2633-A)

Sentença nº 6 / 2019 - PRES/2ª ZE

**RELATÓRIO:**

As contas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) de Gurupi/TO referentes às Eleições 2018 foram julgadas não prestadas